



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A V I S O

PLANTÃO DO RECESSO FORENSE DA DEFENSORIA PÚBLICA EM SÃO JOÃO DEL-REI

PERÍODO: 20/12/20 a 06/01/21

DIA	DEFENSOR	SERVIDORA / FUNCIONÁRIA
18/12/20 A 25/12/20	DRA. CLEIVA	RAIKA/LUSSANI
26/12/20 A 30/12/20	DRA. RENATA	RAIKA/LUSSANI
31/12/20 A 06/01/21	DRA. RENATA	DANIELA /LUSSANI

OBS.: DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE **HAVERÁ UMA ATENDENTE DE PLANTÃO NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, COM HORÁRIO REDUZIDO DE 11hs às 16Hs.** FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE O ACIONAMENTO SERÁ ÀTRAVÉS DO SEGUINTE NÚMERO DE TELEFONE CELULAR:

(31) 98353-0955



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 12/2020-SJDR

Para: Gabinete do Defensor Público-Geral

De: Defensoria Pública de São João del-Rei

Ref.: Resolução 336/2020

Anexo: Escala do(a) Defensor(a) Público(a), do(a) Estagiário(a), da funcionária/servidora de plantão e aviso para divulgação nos locais mencionados na Resolução de referência.

EXMO. SR. DR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL,

Tendo em vista a resolução de referência, que dispõe sobre plantão da Defensoria, nas datas que menciona, encaminho a V. Exa. a escala abaixo para conhecimento e publicação no Casa e demais órgãos responsáveis. Adianto a V. Exa. que o plantão será em regime de sobreaviso para o(a) Defensor(a) Público(a) e Estagiário, e presencial para a servidora e para a funcionária da MGS.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

São João del-Rei, 10 de Dezembro de 2020.

Renata de Oliveira Santos
COORDENADORA LOCAL –MADEP 0581 D/MG



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCALA DE PLANTÃO

DIA	DEFENSOR	SERVIDORA / FUNCIONÁRIA	ESTAGIÁRIO(A)
18/12/20 A 25/12/20	DRA. CLEIVA	RAIKA/LUSSANI	IANCA
26/12/20 A 30/12/20	DRA. RENATA	RAIKA/LUSSANI	MARIA FÁTIMA
31/12/20 A 06/01/21	DRA. RENATA	DANIELA /LUSSANI	MARIA FÁTIMA

OBS: o plantão do Defensor e estagiário será em regime de sobreaviso e o da funcionária/servidora será presencial, no horário de 11hs às 16 hs, para a funcionária da MGS e de 12 as 18 hs para a servidora. A carga horária será reduzida em função da Pandemia, uma vez que a comarca de São João del-rei, encontra-se na onda vermelha.